

GOVERNO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Sul da Bahia

Pró-Reitoria de Acões Afirmativas

ORIENTAÇÕES PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO ESTUDANTES AUTORIZADOS PARA O PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA (PBP-MEC) 2023.2

Em observância as competências definidas para IFES pelo Art. 12 da Portaria MEC nº 389 de 09 de maio de 2013, em especial quanto a documentação exigida no Item II do Anexo I, indicamos abaixo a lista de **Documentos Originais**, apresentados ao SISBP, e Documentos Complementares, que deverão ser obrigatoriamente apresentados no respectivo campus ou na PROAF (reitoria) até o dia 30 de julho de 2023.

- Autodeclaração da/o Candidata/o (Indígena ou Quilombola)
- Termo de Compromisso da/o Bolsista
- Declaração de Pertencimento Étnico (Indígena ou Quilombola)
- Declaração de Pertencimento Étnico e de Residência (Indígena) e/ou Declaração da FUNAI
- Declaração de Pertencimento Étnico e de Residência (Quilombola) e/ou Declaração da Fundação Palmares
- Cópia do RG e CPF
- Comprovante de Residência na comunidade (indígena ou quilombola) no nome da/o candidata/o ou de parente direto (pais ou avós, acompanhado de documento oficial que comprove a filiação)

A não apresentação da documentação exigida dentro do prazo definido, implicará na suspensão da homologação dos pagamentos até a regularização.

Itabuna, 10 de julho de 2023.

Amanda Suélen F. Bastos

Amanda Suilen S. Bostos

Pró-Reitor de Ações Afirmativas - Substituta Nomeada pela Portaria 176/2022